



Pró-Reitoria de Extensão
e Assuntos Comunitários



Universidade Federal
de São João del-Rei

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS

CHAMADA INTERNA Nº 001/2021/UFSJ/PROEX, DE 07 DE JULHO DE 2021, PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES VOLUNTÁRIOS DA GRADUAÇÃO E DA PÓS- GRADUAÇÃO DA UFSJ PARA ATUAÇÃO NO 32º INVERNO CULTURAL UFSJ 2021

OBJETO: Seleção de estudantes de graduação e pós-graduação da Universidade Federal de São João del-Rei para atuação voluntária em cinco **áreas temáticas** e **equipes de Coordenação Geral, Assessoria de Comunicação e Produção** do 32º Inverno Cultural UFSJ:

- **Coordenação Geral:** até 05 (cinco) selecionado(a)s.
- **Produção Cultural:** até 05 (cinco) selecionado(a)s.
- **Assessoria de Comunicação:** até 10 (dez) selecionado(a)s.

Áreas temáticas:

- **Arte-educação:** até 07 (sete) selecionado(a)s.
- **Artes Cênicas:** até 05 (cinco) selecionado(a)s.
- **Artes Visuais:** até 04 (quatro) selecionado(a)s.
- **Literatura:** até 08 (oito) selecionado(a)s.
- **Música:** até 06 (seis) selecionado(a)s.

CAPÍTULO I – DO OBJETIVO

1.1 – A Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários (PROEX), responsável pela Coordenação do Programa Institucional de Extensão “Inverno Cultural UFSJ”, no uso de suas atribuições, faz saber a toda comunidade acadêmica a instauração da Chamada Interna de **Seleção de Estudantes de Graduação e Pós-Graduação da Universidade Federal de São João del-Rei para atuação voluntária no 32º Inverno Cultural UFSJ**, conforme estabelecido a seguir.

1.2 — Esta chamada interna dispõe normas para a seleção de estudantes da UFSJ que atuarão como voluntários no festival de artes integradas promovido pelo Programa Institucional de Extensão Universitária “Inverno Cultural UFSJ”. O 32º Inverno Cultural UFSJ ocorrerá de 21 a 29 de agosto de 2021, em formato online, pelo site www.invernocultural.ufsj.edu.br.

CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES

2.1 — Poderão se inscrever estudantes regularmente matriculados e frequentes de **qualquer período dos cursos de graduação e dos programas de pós-graduação da UFSJ**.



Pró-Reitoria de Extensão
e Assuntos Comunitários



Universidade Federal
de São João del-Rei

2.2 – As inscrições estão abertas no período de **07 de julho a 15 de julho de 2021**, até às 23h59.

2.3 — As inscrições serão feitas exclusivamente pelo formulário encontrado no endereço: **<https://invernocultural.ufsj.edu.br/editais>**.

2.4 — A inscrição do estudante implicará no reconhecimento e concordância de todas as condições estipuladas na presente chamada interna.

2.5— Os candidatos deverão escolher **apenas uma (1) área para inscrição**, conforme descrição abaixo. Em caso de múltiplas inscrições pelo mesmo participante, caberá à Coordenação Geral do Inverno Cultural escolher em qual área o candidato irá concorrer, cancelando as demais inscrições.

2.5.1 – Coordenação Geral: a área concentra-se na gestão do festival, responsável por coordenar, organizar, acompanhar e promover as ações programadas para o evento, tomando decisões e interagindo com as equipes de todas as áreas.

2.5.2 - Produção Cultural: realiza as etapas de pré-produção, produção e pós-produção, afim de permitir e contribuir para a realização das atividades do festival.

2.5.3 - Assessoria de Comunicação: atua na assessoria de Comunicação do festival com atividades de: produção de conteúdo para as redes sociais do Inverno Cultural e da UFSJ e para os sites do evento e da instituição; edição de material audiovisual e produção de vídeos para o festival e a UFSJ; cinegrafia e fotografia, além de produção de galerias e acervo visual digital; apresentação/cerimonial de atrações do festival em vídeo (ao vivo e/ou gravado) e produção e reportagem de matérias audiovisuais; produção de conteúdo para podcast e na linguagem de rádio para divulgação em site e emissoras da região.

2.5.4 - Arte-educação: a área é direcionada ao público infantil (3 a 12 anos), com filmes e oficinas online direcionadas a professores de Educação Básica, educadores e adultos que convivem com crianças, que objetivam o desenvolvimento de uma atmosfera lúdica de liberdade de expressão, estímulo à imaginação e desenvolvimento do impulso criador, contribuindo, assim, para a formação da criança em seus aspectos cognitivo, social e afetivo.

2.5.5 - Artes Cênicas: os eventos e oficinas de artes cênicas promovem um encontro virtual entre público e artistas, em um efetivo diálogo entre realidades distintas e a ficção. A arte e o cotidiano se aproximam, concretizando lugares de reflexão e poesia, em um encontro de diversas estéticas teatrais.

2.5.6 - Artes Visuais: a área abrange variadas formas de expressão, como desenho, pintura, gravura, vídeo, dentre outras manifestações, promovendo exposições, oficinas



Pró-Reitoria de Extensão
e Assuntos Comunitários



Universidade Federal
de São João del-Rei

e intervenções artísticas online. O campo associa diferentes expressões artísticas a fim de gerar experiências estéticas que possibilitem a integração, reflexão e interpretação, caras ao desenvolvimento cultural pleno das sociedades contemporâneas.

2.5.7 - Literatura: a área leva a literatura para os espaços virtuais em tempos de isolamento social. Proporciona ao público a possibilidade de vivenciar e aprofundar o conhecimento no universo das letras. Para isso, oferece oficinas, recitais, performances poéticas, exposições, debates e outras atividades online.

2.5.8 - Música: a área de Música coloca em cena uma multiplicidade de expressões para promover o diálogo e vivências musicais, neste ano, em formato online. Shows, concertos, aulas abertas, palestras e oficinas procuram conectar o público com novas roupagens e expressões estéticas do campo.

2.6 – A atuação do estudante é voluntária, não sendo previstos remuneração, nem pagamento de bolsa por parte da UFSJ.

2.7 - Não serão aceitas inscrições que não cumpram as exigências contidas nesta Chamada Interna.

2.8 — A Comissão Organizadora não se responsabiliza por inscrições não submetidas a tempo, por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas, sobrecarga nos sistemas, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e/ou a finalização do processo de inscrição.

CAPÍTULO III - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1 — Para escolha dos estudantes voluntários, serão adotados os seguintes critérios, com a respectiva pontuação, totalizando **100** (cem) pontos. A classificação ocorrerá pela somatória das notas:

- a) **Formação relacionada à área a que está concorrendo:** (20 pontos);
- b) **Minicurriculo** (em até 500 caracteres): (30 pontos);
- c) **Disponibilidade de atuação:** (40 pontos);
- d) **Justificativa para o interesse de atuação** (em até 500 caracteres): (10 pontos).

3.2 – As inscrições serão avaliadas por Comissões designadas pela Pró-reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários para cada área, compostas pelas Coordenações de Área, Assessoria de Comunicação da UFSJ, Produção Cultural e pela Coordenação Geral do Evento.

CAPÍTULO IV - DO PERÍODO DE ATUAÇÃO E CARGA HORÁRIA

4.1 — As atividades dos estudantes selecionados deverão ser executadas no período **de 26 de julho a 30 de agosto de 2021**, em teletrabalho online ou em local e horário a serem

Pró-reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários - PROEX

Praça Dr. Augusto das Chagas Viegas, 17 Largo do Carmo, São João del-Rei – MG

CEP: 36300-088 | Telefone: (32) 3379 2503 | Email: proex@ufs.edu.br

www.ufsj.edu.br/proex/



Pró-Reitoria de Extensão
e Assuntos Comunitários



Universidade Federal
de São João del-Rei

determinados pelas coordenações das áreas temáticas, pela produção, Assessoria de Comunicação e Coordenação Geral do festival.

4.2 – A carga horária será de, no mínimo, 20 horas semanais.

CAPÍTULO V – DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO

5.1 – O **resultado** com os classificados será divulgado no site do Inverno Cultural UFSJ (<http://invernocultural.ufsj.edu.br/editais>) no dia **20 de julho de 2021, até às 17 horas**.

5.2 - Em caso de desistência do candidato aprovado, após a divulgação do resultado final, o mesmo deverá comunicar oficialmente a PROEX pelo e-mail invernocultural@ufsj.edu.br, em até 1 (um) dia após a publicação, cabendo à PROEX convocar o próximo candidato, seguindo a ordem de classificação.

CAPÍTULO VI – CRONOGRAMA

Etapas	Data
Lançamento da Chamada Interna	07 de julho de 2021.
Período de inscrição	07 a 15 de julho de 2021, até às 23h59min.
Período de análise das inscrições pelas coordenações	16 a 19 de julho de 2021.
Divulgação do resultado final no site: http://invernocultural.ufsj.edu.br/editais	20 de julho de 2021, até às 17h.
Período de Atividades	26 de julho a 30 de agosto de 2021.
32º Inverno Cultural UFSJ	21 a 29 de agosto de 2021.

CAPÍTULO VII – DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Os estudantes selecionados deverão comparecer em reunião online de orientação com os coordenadores das áreas do 32º Inverno Cultural UFSJ em plataforma digital e horário a serem divulgados no site <http://invernocultural.ufsj.edu.br/editais> após o resultado da Seleção.

7.2- Os casos omissos serão deliberados pela PROEX.

7.3- Outras informações podem ser obtidas pelo email invernocultural@ufsj.edu.br.

São João del-Rei, 07 de julho de 2021.

Francisco Ângelo Brinati
Pró-Reitor de Extensão e Assuntos Comunitários
Coordenador Geral do 32º Inverno Cultural UFSJ
Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ